

Extremamente honrado com o convite para escrever o editorial desta edição do Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, gostaria de aproveitar a oportunidade para apresentar aos novos Procuradores a Procuradoria Regional da Grande São Paulo, com a visão de alguém que ingressou na Instituição e na Unidade em 1993 e que aqui permanece desde então, não tendo afastado os olhos da Regional nem mesmo durante o período em que exerceu atividades no Gabinete do Procurador-Geral.

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo foi criada pelo Decreto nº 15.439, de 29 de julho de 1980, ainda no período em que a Procuradoria Geral do Estado fazia parte da Secretaria de Estado da Justiça.

Em sua configuração inicial, era composta por um gabinete do Procurador Chefe, por duas Subprocuradorias, cinco Seccionais e doze Setores que respondiam pela defesa do Estado num total de quarenta municípios em torno da Capital.

A 1ª Subprocuradoria englobava a Seccional de Santo André, com os Setores de Acompanhamento de Processos de Mauá, Ribeirão Pires e São Caetano do Sul e a Seccional de Diadema, com seu Setor de Acompanhamento de Processos de São Bernardo do Campo.

Já a 2ª Subprocuradoria incluía a Seccional de Osasco, com os setores de Barueri, Cotia, Itapeverica da Serra, Seccional de Guarulhos, com os Setores de Franco da Rocha, Mairiporã, Santa Izabel e Seccional de Mogi das Cruzes, com os Setores de Poá e Suzano.

Na época da criação da PR-1, pelo que se pode notar do desenho dessa Unidade, a existência de estrutura física da Procuradoria nas Comarcas era importante para a consolidação e fortalecimento da Instituição, especialmente num período em que a PGE também prestava assistência judiciária à população carente de nosso Estado.

Os Procuradores precisavam estar próximos aos seus assistidos, aos contribuintes e aos Fóruns para melhor cumprir a missão institucional da Procuradoria Geral do Estado.

Com o passar dos anos, várias fatores influenciaram na modificação desse quadro, tais como a redução do número de funcionários, que muitas vezes invia-

bilizada a manutenção de setores instalados, o início da informatização e a criação da Defensoria Pública, entre outros, que levaram ao fechamento dos Setores de Mauá e Suzano, grandes polos de prestação de assistência judiciária no início dos anos 90, Ribeirão Pires, São Caetano do Sul, Poá, sendo que outros sequer chegaram a ser instalados como Barueri, Itapeverica da Serra, Mairiporã e Santa Izabel.

Daquele total de doze Setores, restaram apenas São Bernardo do Campo, Cotia e Franco da Rocha, agora sob a denominação de Seções de Acompanhamento de Processos.

De fato, no final da década de 90, teve início na Administração um esforço de redução do tamanho do Estado, com um grande trabalho de privatizações, ao mesmo tempo em que a informatização, representada naquele período pela utilização de computadores, começou a ganhar espaço e foi necessária para aumentar ao máximo a produtividade, num período marcado pela enorme dificuldade em se obter autorização para realizar concursos de ingresso para a recomposição dos quadros da Procuradoria Geral do Estado.

Desde então, o país cresceu, São Paulo cresceu, a informatização tornou-se algo presente em todas as nossas atividades e a Procuradoria Regional da Grande São Paulo não poderia, como não ficou, imune às transformações.

Se, por um lado, o deslocamento pelas ruas e avenidas da Capital e das grandes cidades da nossa Regional transformou-se em algo lento e penoso, a velocidade da informação não parou de crescer.

O processo digital é uma realidade, assim como os serviços colocados à disposição dos contribuintes por meio da internet, tornando-se cada vez menos necessário o deslocamento e a presença física dos Procuradores nos Fóruns e dos contribuintes nas Seccionais e Setores da Procuradoria.

Essa crescente impossibilidade física de deslocamento, o aumento da complexidade das atividades da Procuradoria, a necessidade de otimizar os recursos humanos, concentrando servidores e Procuradores e a necessidade cada vez maior de celeridade nas decisões, veio, ao longo dos anos, fortalecendo a ideia de dividir a Procuradoria Regional da Grande São Paulo em três Unidades, já que a sede do Gabinete da PR-1, com o Chefe da Unidade, um Assistente e dois Chefes de Subprocuradoria, situada na Capital e, portanto, igualmente distante de todas as Seccionais, faz parte de modelo de gestão de outra época, em que as necessidades que justificaram aquela configuração já não existem e, por outro lado, dificultam o atendimento das exigências dos dias atuais.

Em recente reunião realizada no mês de setembro passado, com a presença de todos os Procuradores da PR-1, o tema foi discutido e, apesar das preocu-

pações totalmente pertinentes manifestadas pelos Procuradores com a estrutura dessas novas Unidades, não houve quem não concordasse que a criação de unidades menores, com a presença das respectivas Chefias, traria um ganho para o trabalho de todos, revertendo-se, como não poderia deixar de ser, em benefícios para o Estado.

As novas unidades seriam compostas pela união das Seccionais de Santo André e Diadema, passando a formar a Procuradoria Regional do ABC, a Seccional de Osasco sozinha, pelo seu porte e localização, seria transformada em Regional e Guarulhos e Mogi passariam a compor a terceira Unidade, com sede em Guarulhos.

Tais mudanças contam com o apoio do Procurador-Geral do Estado e, espera-se, possam ocorrer após a aprovação da nova lei orgânica, já que seria necessário criar novos cargos e a divisão seria feita por Decreto, forma mais simples permitida pelo projeto que se encontra na Assembleia Legislativa.

Por fim, ainda outro dia, em conversa com um Colega que me dizia que a Procuradoria Regional da Grande São Paulo é uma grande porta de entrada da Instituição, fato que se confirmou no último concurso em que foram oferecidos aos novos 13 vagas, das quais 09 eram para a Grande São Paulo, tive a oportunidade de dizer que mais que a porta de entrada da PGE, a Grande São Paulo é um ótimo lugar para se viver e trabalhar, onde o deslocamento dentro das cidades ainda é possível e a complexidade e diversidade de questões judiciais apresentadas aos Procuradores permitem o pleno exercício e a realização profissional.

SIDNEI FARINA DE ANDRADE
Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo

